

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N ° 522 / 7 2

Aprovado em 17/4/1.972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a renovação de contrato de ALFREDO NUTI SOBRINHO como Professor Assistente, junto ao Departamento de Prótese Dental da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO     : CEE. N° 1168/65

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO     : Renovação de contrato de Alfredo Nuti Sobrinho, como Professor Assistente junto ao Departamento de Prótese Dental.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR     : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O candidato, diplomado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 1959, frequentou 14 cursos de extensão Universitária, participou de 3 jornadas odontológicas e 1 congresso com apresentação de 2 trabalhos (mesas clínicas).

Encontrava-se com um trabalho em andamento sobre Resinas Acrílicas.

Teve seu contrato inicial aprovado pelo Parecer 629/65 deste Conselho pelo prazo de 730 dias, em RTP, havendo prorrogação do mesmo em idênticas condições em 29.04.68 e em 05.01.70.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato integra já um departamento clinico que com 10 docentes, atende a 150 alunos e durante o ultimo período de contrato, além de suas atividades didáticas, frequentou mais 7 cursos de extensão universitária, participou de 3 congressos odontológicos.

Concluiu, como co-autor, um trabalho científico, já enviado à publicação e desenvolve outro que, supomos, constituirá o plano de pesquisa para seu ingresso no RDIDP ,muito embora o processo não esclareça.

CONCLUSÃO:

Tendo em conta as atividades didáticas do candidato, sou favorável renovação de seu contrato nas condições pleiteadas, sem deixar de frisar, contudo, a necessidade de um maior desempenho técnico-

científico e da realização de tese visando o doutoramento para consolidação da carreira universitária.

São Paulo, 13 de março de 1972.

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de Carvalho A, Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 20 de março de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente